

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA

Amanda Flores Padilha

**ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL: REVISÃO
SISTEMÁTICA DA LITERATURA**

Santa Maria, RS
2021

Amanda Flores Padilha

**ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL: REVISÃO
SISTEMÁTICA DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Bacharelado em Psicologia da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM,
RS), como requisito parcial para obtenção do
Título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Dra. Naiana Dapieve Patias

Coorientadoras: Elenise Abreu Coelho e Taís Barcellos de Pellegrini

Santa Maria, RS
2021

Amanda Flores Padilha

**ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL: REVISÃO
SISTEMÁTICA DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do **Título de Bacharel em Psicologia.**

Aprovado em 08 de fevereiro de 2021

Naiana Dapieve Patias, Dra. (UFSM)
(Presidente/orientadora)

Dorian Mônica Arpini, Dra. (UFSM)

Renata Petry Brondani, Me. (Lar de Mirian)

RESUMO

ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

AUTORA: Amanda Flores Padilha

ORIENTADORA: Naiana Dapieve Patias

COORIENTADORAS: Elenise Abreu Coelho e Taís Barcellos de Pellegrini

Este estudo teve o intuito de investigar o que tem sido publicado, em contexto nacional, acerca da adolescência em conflito com a lei. Para tanto, foi realizada uma revisão sistemática da literatura dos últimos 5 anos (2016-2020), nas bases de dados eletrônicas Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Biblioteca Virtual em Saúde - Psicologia (BVS-Psi), com os descritores e os respectivos operadores booleanos: adolescência AND ato infracional OR delinquência juvenil OR adolescente em conflito com a lei. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 19 artigos compuseram a amostra final. Os artigos foram lidos na íntegra e analisados com base em três principais categorias elencadas *a priori*: (1) Perfil sociodemográfico, atos infracionais e medidas socioeducativas; (2) Fatores relacionados ao cometimento de atos infracionais e (3) Intervenções. Os estudos, em sua maioria, indicam perfil de adolescentes do sexo masculino, de nível socioeconômico baixo, autodeclarados negros ou pardos. Os atos infracionais mais prevalentes foram roubo e homicídio. Os participantes das pesquisas foram adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade ou liberdade assistida. No que diz respeito aos fatores relacionados ao cometimento de atos infracionais, os estudos sugerem fatores individuais e contextuais. Com relação às intervenções com o público, os estudos, em sua maioria, mencionam a sua necessidade, embora somente três descrevem intervenções realizadas. Os resultados foram discutidos e problematizados considerando-se os aspectos supracitados, bem como as potencialidades e limitações da revisão sistemática realizada.

Palavras-chave: Adolescência. Ato infracional. Delinquência juvenil. Adolescente em conflito com a lei.

ABSTRACT**ADOLESCENCE IN CONFLICT WITH THE LAW IN BRAZIL: A SYSTEMATIC REVIEW OF THE LITERATURE**

AUTORA: Amanda Flores Padilha

ORIENTADORA: Naiana Dapieve Patias

COORIENTADORAS: Elenise Abreu Coelho e Taís Barcellos de Pellegrini

This study aimed to investigate publications on adolescence in conflict with the law in Brazil. For this purpose, a systematic review of the literature considering the past 5 years (2016-2020) was carried out in the electronic databases Scientific Electronic Library Online (SciELO), Latin American and Caribbean Health Sciences Literature (LILACS), and Virtual Health Library - Psychology (VHL-Psi), using the following descriptors and Boolean operators: adolescence AND offense OR juvenile delinquency OR adolescent in conflict with the law. According to the inclusion and exclusion criteria, 19 articles composed the final sample. The articles were full read and analyzed based on three main categories listed a priori: (1) Sociodemographic profile, offenses, and socio-educational measures; (2) Factors related to commit offenses; and (3) Interventions. Most studies indicate a profile of male adolescents, of low socioeconomic status, who declared themselves black or brown. The most prevalent offenses were theft and homicide. The research participants were adolescents who fulfilled socio-educational measures with freedom restraint or probation. Studies suggest individual and contextual factors related to commit offenses. Although the majority of studies mention the need of interventions with youth offenders, only three describe interventions conducted. All the aforementioned aspects were discussed along with the results, as well as the potential and limitations of this systematic review.

Keywords: Adolescence. Offense. Juvenile delinquency. Adolescent in conflict with the law.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diagrama do fluxo de seleção dos artigos.....	14
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Artigos identificados para a pesquisa.....	15
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
FASE	Fundação de atendimento socioeducativo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a infância
SciELO	Scientific Electronic Library Online
LILACS	Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde
BVS-Psi	Biblioteca Virtual em Saúde - Psicologia Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	MÉTODO.....	12
3	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	15
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
	REFERÊNCIAS.....	30

1 INTRODUÇÃO

Autores clássicos da psicanálise, como Aberastury e Knobel (1989), definem que a adolescência vai além do desenvolvimento físico visível e está claramente relacionada a aspectos sociopsicológicos. Para tais autores, adolescência é um período de vida em que há inúmeros conflitos, contradições, ambivalências, principalmente caracterizado por conflitos com o meio familiar e social. Knobel (1981) refere que as conflitivas decorrem, principalmente, dos lutos do corpo infantil, da perda dos pais da infância e do papel familiar. Além disso, o autor definiu uma Síndrome Normal da Adolescência, que seria um conjunto de sinais e sintomas que, por ocorrerem na adolescência, são considerados naturais do período.

Embora haja concordância na literatura a respeito das inúmeras mudanças que ocorrem nesse período de vida, é importante destacar que há vivências distintas devido às diferenças individuais, sociais, culturais e econômicas (WARPECHOWSKI; CONTI, 2018). Por exemplo, para adolescentes de classes sociais desfavorecidas, este período do desenvolvimento pode ser mais árduo de ser vivenciado, visto que as vicissitudes da idade (visibilidade social, autoestima, autonomia) somam-se às questões familiares (abandono, violência) e também ao contexto social (de risco, exclusão e vulnerabilidade) (SOARES, 2004).

Nos contextos de maior vulnerabilidade social, as vivências tendem a ser permeadas pela invisibilidade e restrição a bens de consumo e culturais, o que por vezes, pode contribuir para o envolvimento em comportamentos de riscos, como os atos infracionais (ZAPPE; DIAS, 2016). Considerando-se a complexidade do fenômeno do ato infracional e a multiplicidade de aspectos envolvidos, estudos têm indicado alguns fatores que aumentam a probabilidade do adolescente se envolver nesse tipo de comportamento de risco, como por exemplo: o tempo ocioso; evasão escolar; uso de substâncias psicoativas, identificação com pares que se envolvem em comportamentos de risco (OLIVEIRA, 2001; MARUSCHI, et al, 2014) .

Considerando a realidade de exposição a diversos fatores de risco, muitos adolescentes também tem sido expostos a diferentes situações de violências. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) (2020) indicou que a mais trágica violação de direitos dos adolescentes no Brasil é a taxa de homicídio. Esse tipo de violência envolve, em sua maioria, meninos, negros, moradores de favela, sendo que, atualmente, o Brasil está em 4º lugar no ranking de homicídios contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2020). Isso significa que todos os dias 32 crianças e adolescentes morrem assassinados (UNICEF, 2020). Entre as causas dessa violência estão: conflitos relacionados ao tráfico de drogas, a presença de armas de fogo e a atuação violenta da polícia como um dos autores centrais nos assassinatos (BRASIL, 2020).

Além de serem expostos às violências, adolescentes também pode cometê-las, embora não seja um comportamento comum. Em 2013, um levantamento realizado estimou que aproximadamente 0,08% (23.066 adolescentes) cometeram atos infracionais e cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade (BRASIL, 2013). Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no ano de 2015 foram praticados 27.428 atos infracionais (dados das unidades de internação). Em 2016, foram registrados 27.799 atos infracionais cometidos por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (BRASIL, 2016). No mesmo ano, o Brasil contava com 477 unidades de atendimento socioeducativo. As taxas de reentrada e reiteração de adolescentes com trânsito em julgado em 2015 no sistema socioeducativo, registraram um universo de 5.544 indivíduos, 1.327 retornaram ao menos uma vez ao sistema entre 2015 e 30 de junho de 2019, perfazendo uma taxa de reentrada de 23,9% (BRASIL, 2019).

No que diz respeito aos infracionais cometidos por adolescentes, constata-se a multiplicidade de tipificações, tais como: roubo, tráfico, homicídio, ameaça de morte, furto, porte de arma de fogo, latrocínio, estupro, lesão corporal, receptação, formação de quadrilha, dano, atentado violento ao pudor, porte de arma branca, sequestro e cárcere privado, estelionato, entre outros (BRASIL, 2013).

Segundo o artigo 103 do ECA, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, sendo que adolescentes de 12 aos 18 anos incompletos são inimputáveis, responsabilizando-se por meio do cumprimento das medidas socioeducativas. O ECA instituiu novas leis referentes ao ato infracional. Diante do art. 104, são penalmente inimputáveis menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no ECA que, de acordo com art. 112, podem ser: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. A medida será aplicada conforme a gravidade do ato e a capacidade do adolescente em cumpri-la. Além disso, os adolescentes com deficiência, receberão tratamento especializado.

De fato, identifica-se que o envolvimento de adolescentes com a criminalidade tem se tornado um tema de relevância no cenário brasileiro, frente aos desafios atuais que o país tem enfrentado. Destaca-se a pauta da redução da maioridade penal, a árdua tarefa de sustentar a Doutrina da Proteção Integral, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, como também, a responsabilização do adolescente pelo ato infracional cometido (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016).

Diante desse contexto, considera-se de extrema importância buscar estudos acerca da temática dos adolescentes que cometem atos infracionais, visto que têm tramitado no Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 171/93, que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos. O debate sobre o projeto de lei envolve o argumento da diminuição da criminalidade brasileira, contrapondo-se à perspectiva da Proteção Integral e da situação peculiar de desenvolvimento em que os adolescentes se encontram. Ainda, desconsidera a evidência de que o sistema carcerário não é uma perspectiva eficaz de combate à criminalidade, tendo um alto índice de reincidência e superlotação dos seus espaços (CONJUR, 2020), estando relacionado com a taxa de homicídios de adolescentes do gênero masculino que cometeram atos infracionais e o número de entradas em sistema de privação de liberdade (SILVA et al., 2020).

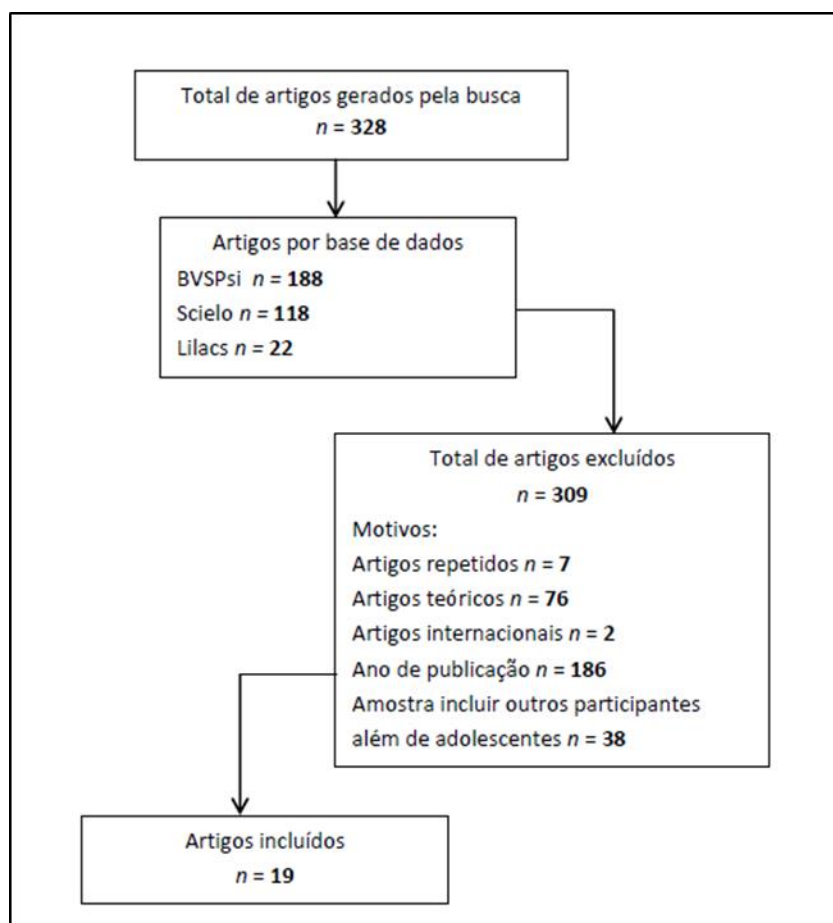
Assim, salienta-se a importância de mapear o conhecimento atual produzido sobre o tema, dada a complexidade de fatores individuais e contextuais envolvidos no cometimento de atos infracionais. Nesse sentido, o estudo objetivou realizar um mapeamento da literatura nacional acerca das publicações sobre os adolescentes em conflito com a lei. Como objetivos secundários, buscou-se identificar os fatores que contribuem para o cometimento de atos infracionais, os tipos de atos infracionais e as medidas socioeducativas mais recorrentes, bem como as intervenções realizadas com os adolescentes.

2 MÉTODO

O estudo consiste em uma revisão sistemática da literatura, com base nas oito etapas descritas por Costa e Zoltowski (2014). Na primeira etapa, referente à delimitação da questão a ser pesquisada, foi construída a seguinte questão: “O que tem sido publicado no Brasil sobre adolescentes em conflito com a lei?” Na segunda etapa, realizou-se a escolha das fontes de dados. Para tanto, a busca foi realizada nas bases eletrônicas: Lilacs, BVS-Psi e SciELO. Na terceira etapa, a eleição das palavras-chave para a busca, foram utilizados os seguintes descritores: Adolescência AND ato infracional OR delinquência juvenil OR adolescente em conflito com a lei, todos selecionados por meio da Terminologia em Psicologia do BVS Psi. Na quarta etapa, busca e armazenamento dos resultados, foi realizada a busca nas bases de dados, que ocorreu no mês de novembro de 2020, e forneceu 328 publicações, distribuídas em sua grande maioria na base BVS-PSI (188 publicações), seguida pela base SCIELO (118 publicações), e pela LILACS (22 publicações). Os resultados da pesquisa foram listados em um arquivo no Microsoft Word.

Após as buscas, iniciou-se a quinta etapa, seleção de artigos de acordo com os critérios de inclusão e exclusão. Como critérios de inclusão, foram utilizados: (a) Publicações dos últimos 5 anos (2016-2020), (b) estudos realizados em contexto nacional, (c) artigos disponíveis em formato completo, (d) artigos empíricos e, por fim (e) estudos cujo foco principal foram adolescente em conflito com a lei. Já os critérios de exclusão foram os seguintes: (a) estudo não ter sido realizado com amostra exclusiva de adolescentes, (b) referências repetidas entre as bases de dados, (c) revisões de literatura, (d) revisões narrativas, (e) editoriais, teses, dissertações e monografias ou trabalho de conclusão de curso. Obteve-se uma amostra final de 19 artigos (Figura 1).

Figura 1 – Diagrama do fluxo de seleção dos artigos.



Fonte: Elaborado pela autora.

Na sexta etapa, extração de dados dos artigos selecionados, o processo foi realizado por meio da construção de um banco de dados, juntamente com outra pesquisadora independente, que auxiliou na leitura e extração dos dados dos artigos. Em casos de dúvida, uma juíza foi acessada. Na sétima etapa, avaliação dos artigos, realizou-se a leitura, na íntegra, sendo

observados: o foco principal do trabalho, os fatores relacionados ao cometimento do ato infracional e as intervenções realizadas com os adolescentes. A oitava e última etapa, síntese e interpretação dos dados, foi realizada a discussão dos resultados, por meio da construção de categorias prévias (definidas *à priori*) e pela recorrência em que apareceram nos artigos: (a) Perfil sociodemográfico, atos infracionais, medidas socioeducativas (b) Fatores relacionados ao cometimento de atos infracionais e (c) Artigos com propostas de intervenções.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A categoria (a) *Perfil do adolescente em conflito com a lei, ato infracional e medida socioeducativa* trata de aspectos relacionados ao perfil sociodemográfico dos adolescentes, os atos infracionais mais recorrentes nos estudos e as respectivas medidas de responsabilização; a categoria (b) *Fatores relacionados ao cometimento de atos infracionais* versa sobre os fatores individuais e contextuais implicados na prática do ato. Por fim, a categoria (c) *Artigos com propostas de intervenções* aborda práticas realizadas com adolescente em conflito com a lei. Os estudos analisados encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Tabela de Artigos identificados para a pesquisa

Título	Autor(s)	Objetivo(s)	Participantes	Ato(s) infracional(ais) e medida(s) socioeducativa(s)	Fatores associados	Intervenções
A 1. Uma intervenção com adolescentes em conflito com a lei a partir da construção do método de história de vida.	Conceição; Costa; Penso; Carreteiro.	Apresentar uma proposta de construção de História de Vida adaptada a esses sujeitos, a qual pode ser utilizada como ferramenta para a reflexão sobre a trajetória da história de cometimento de atos infracionais.	12 adolescentes (10 meninos e 2 meninas), de 15 a 19 anos, com escolaridade entre o 6º ano do ensino fundamental incompleto ao 1º ano completo de ensino médio.	Medida socioeducativa de Liberdade assistida.	Experiência de negligência e violência no espaço familiar e na comunidade em que cresceram; uso de drogas.	O método de história de vida em contexto grupal auxiliou o desenvolvimento de protagonismo, ensejando a reflexão crítica sobre suas autorias e responsabilidades frente às suas histórias construídas e não antecipadamente traçadas.
A 2. Perfis de personalidade de adolescentes que cometeram homicídio	Souza; Resende.	Caracterizar perfis psicológicos em um grupo de adolescentes que cometeram homicídio.	33 adolescentes, sendo oito (24,2%) do sexo feminino e 25 (75,8%) do sexo masculino, com idades entre 14 e 19 anos, escolaridade entre ensino fundamental e ensino médio.	Homicídio ou latrocínio (roubo seguido de morte); Medida socioeducativa de Internação	Exposição à violência intrafamiliar, baixo nível socioeconômico, uso de drogas, dívidas de tráfico, brigas com pessoas próximas (colegas de escola e familiares), assim como inimigos de gangue, disputa por namorada e brigas em festas. Fatores de personalidade: prejuízos cognitivos (que comprometem a capacidade de avaliação das consequências); pouca	—————

					habilidade social; traços psicopáticos	
A 3. O envolvimento do adolescente em semiliberdade com o ato infracional sob a perspectiva ecológica	Sehn; Porta; Siqueira.	Investigar o contexto ecológico e o envolvimento com a infração de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em semiliberdade.	21 adolescentes do sexo masculino, com idade entre 15 e 20 anos	Tentativa de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas e porte ilegal de armas; Medida Socioeducativa de Semiliberdade	Fatores pessoais: dificuldade de resolução de conflitos. Fatores contextuais: separações, brigas e violência intrafamiliar; exposição ao ato infracional por amigos ou pessoa da família; consumo de substâncias lícitas e ilícitas por familiares; inserção em um contexto permeado pela vulnerabilidade social e pela violência.	_____
A 4. Representações Sociais sobre as Drogas: um Estudo com Adolescentes em Conflito com a Lei.	Andrade; Bassani; Alves.	Analisar as representações sociais acerca do uso de drogas entre os adolescentes em conflito com a lei e a existência da relação com o ato infracional.	25 adolescentes em conflito com a lei, do sexo masculino, de 15 e 18 anos.	Assalto(44%) seguido de homicídio (48%) como ato infracional responsável pela internação dos adolescentes Medida socioeducativa de internação.	Relação da prática do ato infracional com a droga e manutenção do vício. Baixa escolaridade como um fator de risco para a entrada do adolescente na prática do ato infracional. A atuação em redes ilegais de narcotráfico e outras práticas infracionais, parecem ser a única forma de sobrevivência para camadas mais baixas da população.	_____
A 5. Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores	Pereira; Zambalde; Lambert; Costaa;	Descrever características pessoais e familiares entre adolescentes	40 adolescentes, idade média de 16 a 17 anos, de cor parda (37,50%) e negra	Tráfico (30,36%), Homicídio (23,21%); os	Envolvimento com drogas: baixo índice de desentendimento com amigos e familiares pelo	_____

	Machado; Botti,	infratores em cumprimento de medida socioeducativa.	(32,50%), escolaridade ensino fundamental incompleto (87,50%), vínculo familiar, mãe e irmãos (40,00%) ou pais e irmãos (27,50%).	outros crimes (17,86%) porte ilegal de armas e roubo a mão armada. Medida socioeducativa de Internação	fato de usarem drogas (30,00%). Fatores familiares: envolvimento familiar em delitos, uso de droga ilícita, negligência, além de presença de conflitos e falta de regras.	
A 6. Assessment of an Academic Skills Development Program for Youths in Juvenile Correctional Facilities	Erlich; Zibetti; Gomide.	Avaliar eficácia de um programa para o desenvolvimento de habilidades acadêmicas para adolescentes em conflito com a lei.	18 adolescentes, do sexo masculino sendo que 9 participaram da intervenção e 9 do grupo-controle. (16,7%). Dos participantes da amostra, 77,7% (14) eram infratores reincidentes, seis do grupo experimental e oito do grupo controle.	Medida socioeducativa de internação, furto (38,9%), homicídio (22,2%), assalto à mão armada (22,2%) e tráfico de drogas.	—————	Intervenção Educacional e melhoria significativa em matemática e habilidades de leitura. A implementação de estratégias socioeducativas que resultem na redução do atraso educacional e, conseqüentemente, em maiores oportunidades para os menores infratores, parece ser um caminho promissor.
A 7. Interação de adolescentes privados de liberdade com seus avós no processo de viver e envelhecer	Scortegagna; Nunes; Pichler; Portela.	Conhecer a interação de adolescentes privados de liberdade com seus avós no processo de viver e envelhecer.	11 adolescentes, entre 17 e 20 anos de idade, A renda familiar em torno de um a dois Salários mínimos na maioria das residências dos internos, sendo menor	Roubo, tráfico de entorpecentes e crimes contra a vida como homicídio e latrocínio; Medida socioeducativa de internação	Com relação à criminalidade na família, oito adolescentes referiram possuir familiares em conflito com a lei, conflitos e vínculos familiares fragilizados.	—————

			que um salário mínimo nas demais.			
A 8. Adolescência e Ato Infracional: Violência Institucional e Subjetividade em Foco.	Azevedo; Santos; Amorim; Alberto.	Analisar as implicações da violência institucional na subjetividade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) em meio aberto na cidade de João Pessoa-PB.	Idade: 18 anos. 03 do sexo masculino e um do sexo feminino. Etnia: três se autodenominaram negros (incluindo-se nesta categoria negros, pardos e morenos) e um, branco Ensino fundamental (1), médio (2) e um não informou sua escolaridade.	Medidas socioeducativas em meio aberto	Na subcategoria “Preconceito e Estigmatização” estão reunidas falas que marcam as constantes abordagens e revistas policiais direcionadas a um perfil de adolescentes: negros, de periferia, com determinado estilo de se vestir ou andar. A violência institucional imprimiu nas subjetividades dos adolescentes assujeitamentos que foram manifestos na identidade infratora.	Destaque pode ser feito ao curso de seleção para o Programa de Aprendizagem que despertou nos adolescentes o desejo de ocuparem um espaço antes inacessível: a universidade.
A 9. A Experiência Escolar Na Adolescência: Estudo Comparativo Entre Adolescentes Judicializados e Não-Judicializados	Silva; Bazon.	Testar o modelo da regulação escolar, inerente à Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, verificando quais variáveis de contexto e mecanismos distinguiriam significativamente adolescentes infratores de não infratores, visando à compreensão de sua experiência escolar	60 adolescentes do sexo masculino (15 infratores-evadidos/15 infratores-estudantes, 15 não infratores evadidos/15 não infratores estudantes), com idades entre 14 e 18 anos.	Liberdade condicional assistida.	Experiência escolar negativa: “desempenho” e “vínculo escolar” associados à evasão e “constrangimentos escolares” devido ao envolvimento em atos infracionais.	_____

<p>A 10. Significados Construídos acerca das Instituições Socioeducativas: Entre o Imaginado e o Vivido</p>	<p>Padovani; Ristum.</p>	<p>Compreender como adolescentes autores de ato infracional, cumprindo medida socioeducativa de internação, significam a internação.</p>	<p>Seis adolescentes com idade entre 16 e 19 anos Maior parte de famílias monoparentais, de baixa renda, sem acesso aos direitos básicos, como saúde, educação e moradia de qualidade, estavam fora da escola no momento do cometimento do ato.</p>	<p>Roubos, tráfico de drogas e homicídio. Medida socioeducativa de internação (MSEI)</p>	<p>_____</p>	<p>_____</p>
<p>A 11. Aspectos comportamentais e infracionais de adolescentes femininas em privação de liberdade</p>	<p>Araújo; Fernandes; Barros; Amorim.</p>	<p>Analisar aspectos comportamentais e infracionais de 26 adolescentes femininas em privação de liberdade.</p>	<p>26 do sexo feminino (idades entre 12 a 18 anos) e 26,9% frequentavam a escola 53,8% relataram uso de álcool e drogas ilícitas, e 46,2%, respectivamente Parda 73,1% Branca 26,9%</p>	<p>Roubo (61,5%) e homicídio (19,2%). Medidas socioeducativas de Internação 53,8% Internação provisória 38,5% Semiliberdade 7,7%</p>	<p>O meio social, cultural, educacional, bem como, a falta de acesso a atividades extracurriculares e de espaços de lazer na comunidade podem favorecer o envolvimento com atos de infração, uma vez que as privam de acesso aos meios necessários para o desenvolvimento pessoal e intelectual</p>	<p>_____</p>
<p>A 12. O adolescente e a institucionalização: compreensão do fenômeno e significados atribuídos</p>	<p>Sousa; Silva; Ferreira; Ferreira.</p>	<p>Compreender o significado de estar institucionalizado e em conflito com a lei para o adolescente institucionalizado.</p>	<p>05 adolescentes institucionalizados</p>	<p>Medidas socioeducativas de internação com privação de liberdade</p>	<p>O processo de internação e privação de liberdade provoca nos adolescentes a exteriorização de inúmeros sentimentos, anseios, desejos e conflitos pessoais que</p>	<p>_____</p>

					se somam e transformam-se no significado de adolecer em conflito com a lei.	
A 13. Vinculação Escolar de Adolescentes em Conflito com a Lei	Silva; Cianflone; Bazon.	Verificar a existência de variações na vinculação escolar em grupos distintos de adolescentes, de modo a localizar os aspectos mais problemáticos àqueles em situação de conflito com a lei.	60 adolescentes de 14 e 18 anos, com renda entre U\$ 345,00 e U\$ 1490,00;	Tráfico de drogas (65,1%), furto (23,4%), roubo (6,8%), ameaça (3,4%) e agressão (1,7%).	Nível de vinculação escolar distingue os grupos estudados, denotando-se que os infratores evadidos da escola são os que possuem os piores indicadores de vinculação escolar, considerando-se os níveis de investimento, de empenho escolar e de apego aos professores.	_____
A 14. Rede social de adolescentes em liberdade assistida na perspectiva da saúde pública	Nunes; Ferriani; Malta; Oliveira; Silva.	Analisar o sentido da rede social de adolescentes que cumprem Liberdade Assistida e identificar os componentes essenciais dessa rede	26 adolescentes sexo masculino, com idade entre 15 e 18 anos, com histórico de reprovações escolares	Roubo. Medida socioeducativa de liberdade assistida	A rede social mostra-se essencial para a vida dos adolescentes, pois, sem ela, poderiam se envolver em situações de maior vulnerabilidade ou contravenção, além de não conseguirem levar adiante seus projetos de vida, visto que uma de suas principais razões de ser refere-se exatamente ao apoio que recebem.	_____
A 15. Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato	Tomasi; Macedo.	A pesquisa aborda o ato infracional a partir da história de vida de adolescentes em conflito com a lei	Quatro adolescentes com 12 e 18 anos incompletos com vivências de abandono parental	Processo judicial em andamento, por tráfico de drogas roubo e furto	Fatores contextuais: nas histórias de vida dos jovens, existem vivências extremas e recorrentes de descuido	_____

		e dos significados atribuídos por eles aos atos cometidos	por parte da mãe (e/ou do?), do pai tendo a maioria deles residido em abrigos. Sérios comprometimentos de desempenho na escola		e violência no encontro com as figuras parentais. Fatores individuais: a fragilidade de recursos psíquicos dos jovens para atribuir sentido à experiência de serem confrontados com limites e a impossibilidade de experienciar e reconhecer a Lei como condição de proteção contribuem para a produção do ato transgressivo.	
A 16. Pressupostos teórico-metodológicos da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano: uma pesquisa com adolescentes em medida socioeducativa.	Coscioni; Nascimento; Rosa; Koller.	O artigo tem por objetivos: (1) apresentar os pressupostos teórico-metodológicos da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (TBDH); e (2) relatar de que forma esses pressupostos influenciaram a condução de uma pesquisa com adolescentes em medida socioeducativa.	25 adolescentes que compreendem idades entre 15 e 18 anos incompletos Entre 18 e 21 anos incompletos	MSE de internação	_____	_____
A 17. Coparentalidade e Conflito Pais-Filhos em Adolescentes Envolvidos em	Koch; Schaefer; Schneider; Mosmann.	Investigou-se o efeito preditor das dimensões da coparentalidade e do conflito pais-filhos	12 e 18 anos 53,2% meninas e 46,8%, meninos. Ensino fundamental (68,3%)	Contexto de práticas restaurativas.	Triangulação coparental familiar, intensidade e motivo de conflito com o pai são preditoras de	_____

Práticas Restaurativas.		em condutas antissociais de adolescentes em conflito com a lei no contexto das práticas restaurativas.	renda familiar de até R\$1.448,00 (45,3%).		comportamentos antissociais leves. Nos severos, o conflito coparental familiar teve o maior poder preditivo. Esses dados evidenciam a necessidade de valoração da relação familiar - coparental, instrumentalizando medidas protetivas que garantam a saúde mental do adolescente, buscando sua proteção à de condutas de risco	
A 18. Relações Interpessoais de Adolescentes em Medida Socioeducativa de Internação	Coscioni; Nascimento; Rosa; e Koller	Caracterizar as relações interpessoais estabelecidas por adolescentes em medida socioeducativa de internação, a partir da perspectiva dos adolescentes	25 adolescentes entre 15 e 19 anos, Cor parda (6 cada região), havendo mais adolescentes de cor preta no ES (3 no ES e 1 no RS) e de cor branca no RS (6 no RS e 3 no ES). A maioria cursava o ensino fundamental	Internação	Os relatos indicam que a MSE é um período de intenso sofrimento, distante da lógica pedagógica de uma comunidade socioeducativa e favorecedora da perpetuação da conduta infracional no futuro.	_____
A 19. Percorso E Experiência Escolar De Adolescentes Em Conflito Com A Lei Trajetórias Possíveis	Franco; Bazon.	Descrever o percurso escolar e adolescentes em conflito com a Lei e compreender sua experiência escolar.	12 adolescentes, com idades entre 15 e 18 anos, 8 deles evadidos da escola.	Tráfico, roubo e furto Liberdade Assistida	O baixo desempenho, a relação conflituosa com professores e pares e as punições escolares severas, percebidas como injustas, são elementos centrais da vida escolar de um adolescente em Conflito com a Lei,	_____

Fonte: Elaborado pela autora.

(a) *Perfil do adolescente em conflito com a lei, ato infracional e medida socioeducativa*

O perfil sociodemográfico dos adolescentes participantes dos estudos, inclui o gênero feminino e masculino, sendo em sua maioria participantes do gênero masculino. Cinco estudos incluíram meninas na sua amostra (A1, A2, A8, A11 e A17). Dentre esses, destaca-se o estudo A11 que priorizou somente meninas na sua amostra e o estudo A17 foi o único que prevaleceu um número maior de participantes do gênero feminino, compondo 53% dos participantes do estudo. As idades variaram de 12 a 21 anos, com maior prevalência entre 15 a 18 anos. A escolaridade situa-se entre o ensino fundamental e médio incompletos, com alguns estudos que apontam a evasão escolar (A9, A13, A19). De modo geral, os adolescentes declararam-se de cor parda e negra, e com renda familiar mínima de até dois salários mínimos.

Esses resultados estão em consonância com a literatura, que aponta que os adolescentes em conflito com a lei geralmente vêm de famílias de baixa renda, em situação escolar de evasão, com vínculos sociais e emocionais rompidos (BOCCA, 2009; PENACCI, JULIANI, BARBOSA, 2019). Além disso, os adolescentes que cumprem medida socioeducativa (de internação) são, em quase sua totalidade (96%), do sexo masculino, a maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos com 56%, seguida pela faixa etária de 18 a 21 anos com 29% que perfazem 85% do total e 61,03% autodeclarados negros (LEVANTAMENTO ANUAL SINASE, 2017).

Importante salientar que adolescentes de classe média e brancos também se envolvam com atos ilegais, mas que pode haver desigualdade no acesso à justiça (SOARES, 2011). Outra questão ponderada é o crescimento da letalidade violenta entre os jovens no Brasil, sobretudo, a população negra e pobre (ANDRADE; MOREIRA, 2019). Estes são vítimas do descaso do poder público, e acabam por ser cooptados como mão-de-obra para o tráfico de drogas, uma das principais causas de homicídios entre os adolescentes (BRASIL, 2020).

No que se refere aos atos infracionais, os estudos investigados destacam o roubo, o homicídio e o latrocínio como mais recorrentes. Alguns também mencionam o tráfico de drogas, furto, porte ilegal de arma de fogo e agressão (A3, A5, A7, A10, A13, A15). Entretanto, os levantamentos Nacionais do Sistema Socioeducativo (SINASE, 2017), retificam que a maioria dos atos infracionais não é contra a vida, sendo 38,1% - roubo, 26,6% - tráfico de entorpecentes, 8,4% - homicídio e 5,6% - furto.

As medidas socioeducativas foram, em sua maioria, de internação e liberdade assistida, sendo que dois estudos abordaram a semiliberdade (A8, A11) e nenhum estudo pertencente à amostra contemplada no presente trabalho abordou sobre outras medidas. Assim, é importante destacar que quando investigados os locais em que foram realizadas as pesquisas, a maioria

são em instituições de internação. O que demonstra a aplicação da sanção mais severa que pode ser imposta, e somente aplicável quando outras menos severas não se mostrem adequadas. Deste modo, pesquisas destacam a internação como medida socioeducativa que possui mais adolescentes em cumprimento.. Havendo um total de 26.450 adolescentes atendidos, sendo 18.567 em medida de internação (70%), 5.184 em internação provisória (20%) e 2.178 em regime de semiliberdade (8%). Há, ainda, outros 334 adolescentes/jovens em atendimento inicial e 187 em internação sanção (por descumprimento de medida) (BRASIL, 2016). Cabe ressaltar que o fato de adolescentes estarem cumprindo medidas de internação deve ser ponderada, pois percebe-se que a maior parte dos estudos que integraram esta revisão sistemática de literatura foram realizados com adolescentes nesse tipo de medida.

(b) *Fatores relacionados ao cometimento de atos infracionais*

Na análise dos estudos sobre a categoria “*Fatores associados ao cometimento de atos infracionais*” optou-se por subdividir entre fatores individuais e fatores contextuais. Tal opção foi realizada uma vez que, os diferentes autores dos artigos integrantes destacam a complexidade de fatores envolvidos ao cometimento de atos infracionais na adolescência, desde questões individuais, sociais, econômicas e culturais (OLIVEIRA, 2001; MARUSCHI, et al., 2014).

Primeiramente observou-se as questões individuais. Sobre este aspecto, um estudo investigou fatores relacionados à personalidade (A2) como prejuízos cognitivos (comprometimento da capacidade de avaliação das consequências), pouca habilidade social e traços psicopáticos. Em outros dois estudos foram observadas dificuldades de resolução de conflitos (A3) e a fragilidade de recursos psíquicos (impossibilidade de experienciar e reconhecer a lei como condição de proteção) (A15). Segundo KEMPER (2013), vivências de exclusão social, violência, vulnerabilidade, abandono, entre outras situações, repercutem no psiquismo do adolescente e nos seus comportamentos.

Os fatores contextuais ressaltados nos estudos envolvem o meio familiar, social e das próprias instituições socioeducativas. Destacando-se inicialmente o envolvimento com drogas lícitas e ilícitas (A1, A2, A3, A4, A5). Segundo MARUSCHI et al. (2014), o uso de substâncias psicoativas é considerado um dos fatores de risco para o cometimento de atos infracionais na adolescência.

As questões vinculadas ao contexto familiar (A1, A2, A3, A5, A7, A8, A14, A15, A17) referem-se aos conflitos parentais, à ausência rede social de apoio, às vivências de violência no contexto familiar, vínculos familiares fragilizados, triangulação coparental familiar (preditor

em comportamentos antissociais severos) e conflito com genitor (preditor em comportamentos antissociais leves), o envolvimento de familiares com o criminalidade, consumo de substância lícitas e ilícitas por familiares, falta de regras no ambiente familiar, negligência familiar. Corroborando esses resultados, os autores Feijó e Assis (2004) também destacam a situação familiar de violência e desemprego; ausência da figura materna ou paterna; desentendimento e desafeto familiar; dificuldades econômicas; e histórico familiar de envolvimento com atividades ilícitas.

Em relação ao meio social, os estudos A1, A3, A4, A11 e A14 apontam a inserção em um contexto permeado pela vulnerabilidade social e pela violência; a atuação em redes ilegais como única forma de sobrevivência para camadas mais baixas da população. Também destacam a falta de acesso a atividades extracurriculares e de espaços de lazer na comunidade; e a privação de acesso aos meios necessários para o desenvolvimento pessoal e intelectual. O preconceito e a estigmatização foram apontados a partir das abordagens e revistas policiais direcionadas a um perfil de adolescentes: negros, de periferia, com determinado estilo de se vestir ou andar.

Com base no ECA, o adolescente deve dispor de um desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 1990). Porém, conforme os resultados encontrados, inúmeros jovens encontram-se com seus direitos violados, sem acesso à educação, saúde, cultura, e por vezes, vivenciando situações de violência e exclusão social (LOPES, 2008). Estudos evidenciam que essas questões e a desigualdade social do Brasil têm afetado o crescimento e o desenvolvimento saudável de milhões de adolescentes. Ou seja, estes se encontram em moradias inadequadas; com restrições ao consumo de bens e serviços; distantes do ambiente escolar; com relações familiares e interpessoais fragilizadas; com suas trajetórias marcadas pela violência em todas as esferas (ASSIS; CONSTANTINO, 2005.)

Ainda, identificou-se nos artigos amostrados a implicação das instituições socioeducativas e suas respectivas equipes profissionais (A8, A12, A18). Esses estudos salientam a violência institucional e o sofrimento ocasionado pela privação de liberdade e o distanciamento da lógica pedagógica, constituindo um lugar produtor e mantenedor de condutas ilícitas e/ou envolvimento com a criminalidade. Sob esse aspecto, identifica-se na literatura que o perfil das instituições brasileiras para adolescentes autores de atos infracionais, tem se fundamentado no caráter punitivo, principalmente nos centros de internação, ficando distante das intervenções pedagógicas, para fins de responsabilização (CARVALHO, 2013). Assim, as instituições brasileiras de atendimento socioeducativo encontram-se distantes da noção de prevenção contra práticas infracionais na adolescência, havendo diversas lacunas

existentes na efetivação das medidas (ASSIS; CONSTANTINO, 2005). Outros estudos (A4, A9, A11, A13) enfatizaram a vinculação escolar, ressaltando a baixa escolaridade e experiências escolares negativas como fatores associados ao cometimento de atos infracionais, reiterando dados de pesquisas já realizadas. Por fim, verifica-se o baixo nível socioeconômico (A2), e a questão de gênero com maior prevalência de meninos envolvidos com o ato infracional (A17). Os dados referentes a meninas no sistema socioeducativo são expressivamente menores, respectivamente entre 3,5% e 5% no decorrer de 2014 a 2017 (LEVANTAMNETO ANUAL SINASE, 2017).

(c) Artigos com propostas de intervenções

Com relação à última categoria, dos 19 estudos somente três citavam intervenções (A1, A6, A8). Um estudo em específico (A1) apresentou a proposta “história de vida em contexto grupal” como ferramenta utilizada para reflexão sobre a trajetória da história de cometimento de atos infracionais, que fomentou o protagonismo, ensejando a reflexão crítica sobre suas autorias e responsabilidades frente às suas histórias construídas e não antecipadamente traçadas. Ademais, destacou-se a importância de intervenções educacionais (A6), em um estudo que avaliou a eficácia de um programa de desenvolvimento de habilidades acadêmicas, com resultados significativos na área da matemática e de habilidades de leitura. Outro estudo (A8) destacou o curso de seleção para o programa de aprendizagem, o qual despertou nos adolescentes o desejo de ocupar as universidades. Para alguns autores o contexto escolar é crucial no desenvolvimento saudável da adolescência, como também, fator de enfrentamento no cometimento de atos infracionais (SILVEIRA, et al. 2020). De modo geral, observou-se que são poucos os estudos que propuseram realizar intervenções com os adolescentes em conflito com a lei.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2002) destaca que nos últimos anos embora tenha ocorrido no Brasil um avanço de estudos e políticas direcionados para a infância e juventude vulnerabilizadas, ainda não alcançamos um conhecimento adequado dos problemas e das possibilidades em seu enfrentamento. Segundo Do Carmo (2010), as Políticas públicas têm dedicado pouca atenção a essa significativa parcela da população e não conseguiram ainda assegurar o atendimento com absoluta prioridade a crianças e adolescentes, tratados na Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada em 1989, pela Assembleia das Nações Unidas, quanto na Constituição Federal e no ECA.

O manual do adolescente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE-RS - (s/ano) apresenta o profissional que atua como psicólogo/a na instituição,

realiza atendimento em grupo e/ou individual com adolescente e também, podendo agregar seus familiares. Para o UNICEF (2002), a criação de oportunidades para as quais o adolescente possa canalizar positivamente sua energia e capacidade crítica é de extrema importância em sua formação, bem como, ser apoiado em suas capacidades de sujeito transformador e de promotor de mudanças construtivas. Por fim, autores avaliam que as unidades de medidas socioeducativas devem dispor de intervenções que contemplem a garantia de direitos e promovam ações que fomentem novos projetos de vida (COSTA; ALBERTO; SILVA, 2019).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso, discorreu sobre o que tem sido publicado sobre Adolescência em Conflito com Lei no Brasil, nos últimos 5 anos (2016-2020), com o intuito de mapear as produções. A partir da revisão sistemática, os dados foram analisados sob a forma de três categorias: (a) Perfil sociodemográfico dos adolescentes, atos infracionais e medidas socioeducativas; (b) Fatores associados ao cometimento do ato infracional; e (c) Artigos com propostas de intervenções. Para concluir tal estudo, vale rememorar, que o cometimento de atos infracionais por adolescentes, envolve a complexidade individual da adolescência bem como aspectos contextuais do desenvolvimento (família, escola, instituições de privação de liberdade, aspectos sociais, econômicos e culturais).

No geral, os resultados da revisão sistemática indicaram que adolescentes em conflito com a lei no Brasil apresentam um perfil, sendo na sua maioria do gênero masculino, autodeclarados negros ou pardos, de idades compreendidas entre 12 e 21 anos, com renda familiar até dois salários mínimos e com histórico de evasão ou dificuldades escolares prévias.

Ainda no primeiro tópico, a literatura permitiu constatar, que as medidas socioeducativas mais pesquisadas são de internação e liberdade assistida, logo os atos infracionais mais recorrentes são homicídio, latrocínio e roubo. Assim, observou-se a prevalência da aplicação da medida socioeducativa mais severa e as lacunas frente a sua efetivação no processo de responsabilização, uma vez que, pesquisas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, demonstram taxas significativas de reentrada dos adolescentes no sistema. Ademais, os estudos trazem perspectivas acerca das práticas de responsabilização, estas pautadas no sistema meramente punitivo e facilitador para o retorno do adolescente a atos ilícitos. Cabe destacar que foram analisados estudos específicos que foram incluídos segundo critérios, bases e descritores específicos, podendo sugerir o cometimento de crimes graves, sob responsabilização de privação ou liberdade assistida.

No segundo tópico estudado, constatou-se os diversos fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência, como o uso de drogas, questões individuais, familiares, escolares e sociais econômicas. A literatura aponta que os adolescentes em conflito com a lei apresentam diversos direitos violados, uma vez que, para jovens nascidos em famílias de baixa renda e em periferias da cidade, o “mundo do crime” é algo vivenciado de forma passiva (BRONDANI; ARPINI, 2019). Diante da falta de oportunidades e referências positivas, o crime se torna uma forma de pertencimento e de suporte identificatório, já que a família e as redes de vinculação social não suprem essas necessidades (BRONDANI; ARPINI 2019; KEMPER, 2013).

Assim, a “criminalidade juvenil” pode ser compreendida por meio da busca pela visibilidade social e formação de identidade, o adolescente busca na arma, no tráfico, e na roupa de marca, um passaporte para a visibilidade, reconhecimento e valorização. Essa visibilidade social não está nas periferias, no negro, no pobre, pois estes vivenciam situações de preconceito, estigmatização e exclusão social que os tornam sujeitos sem perspectiva e esperança (SOARES, 2004). Em uma sociedade de consumo, quem não tem acesso ao mercado é excluído e conseqüentemente não reconhecido socialmente, estes apenas se tornam visíveis quando perturbam a ordem social, através da violência e do ato infracional, mesmo que esta visibilidade resulte em medidas punitivas/repressivas (KOSLTUSKI et al., 2019).

O último tópico destaca a carência de estudos que discorram acerca da categoria Intervenções. Embora a maior parte dos estudos seja realizado nas unidades de internação, apenas três estudos enfatizaram intervenções com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, os demais, alguns mencionaram a importância e possibilidades, outros não citam práticas relacionadas

Portanto, é indispensável buscar alternativas e possibilidades para os atravessamentos e desafios do público de adolescentes em conflito com a lei, e uma dessas alternativas, que é simples e eficaz é estabelecer um diálogo entre os envolvidos, visto que a criminalidade e a violência ocorrem por diversos fatores que se alteram conforme cada contexto e situação, influenciando a cada pessoa de uma forma singular. A inexistência de medidas legislativas, administrativas e orçamentárias eficazes para este sistema configura uma “falha estrutural” institucional.

É necessário que essas políticas sociais sejam compreendidas em sua multiplicidade, uma vez que as ações são processos e resultado das relações que se estabelecem enquanto sociedade, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo. Ainda, as ações necessitam ser analisadas sob uma perspectiva

histórica, econômica, política e cultural. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Sobre isso, Rauter (2016) parte da ideia de que o Brasil compõe a gama de países que possuem os maiores índices de desigualdade social, indicando que é preciso encontrar outros meios mais efetivos para produzir modos de enfrentamento aos conflitos sociais decorrentes da má distribuição de renda que assola o país e funciona como pano de fundo para a questão da criminalidade.

Ao longo do desenvolvimento do presente estudo foram encontrados entraves, os quais são considerados como limitações de uma revisão sistemática, uma vez que são delimitados os descritores e bases eletrônicas específicas. Ressalta-se, sobretudo, que as análises presentes se referem a um diminuto número de artigos que foram selecionados com base nos critérios de inclusão e exclusão, não abarcando todas as produções nacionais sobre o tema.

No entanto, a adolescência em conflito com a lei, no Brasil, deve continuar sendo pauta da produção científica, pois o conhecimento acadêmico é necessário e trata-se de uma problemática atual e relevante socialmente. Ademais, o envolvimento dos adolescentes em delitos resulta em prejuízos à sociedade e os expõe diretamente a situações de risco (GALINARI et al., 2019). Em suma, espera-se que a presente revisão sistemática possibilite um primeiro passo na compreensão do perfil e fatores implicados no cometimento do ato infracional de produções nacionais, podendo contribuir na formulação de novas pesquisas na área, enfatizando principalmente, as possibilidades de intervenção. Por fim, uma questão precisa ser constantemente debatida: a forma com que a instituição, políticas públicas e esfera pública estão agindo é eficaz? Os adolescentes, no Brasil, têm seus direitos garantidos como sujeitos em situação peculiar do desenvolvimento ou estão com seus direitos violados, distante do referido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente?

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A. & KNOBEL, M. Adolescência Normal. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.

ANDRADE, A. A.; MOREIRA, J. de O. Reconhecimento e ato infracional na adolescência: reflexões iniciais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.33, n.97, p. 383-400, dez. 2019.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v33n97/0103-4014-ea-33-97-383.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

*ANDRADE, Samkya Fernandes de Oliveira; ALVES, Railda Sabino Fernandes; BASSANI, Maíne Helen Pereira de Almeida. Representações Sociais sobre as Drogas: um Estudo com Adolescentes em Conflito com a Lei. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 38, n. 3, p. 437-449,

2018 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932018000300437&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 Nov. 2020.

ANGELO, Thiago. Taxa de retorno ao sistema prisional entre adultos. In: Revista Consultor Jurídico, 21 de outubro 2013c. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-03/42-adultos-retornam-sistema-prisional-aponta-pesquisa>. Acesso em: 03 Dez. 2020.

*ARAUJO, Maria Alix Leite et al . BEHAVIORAL AND INFRACTIONAL ASPECTS OF FEMALE TEENAGERS DEPRIVED OF LIBERTY. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis , v. 28, e20180308, 2019 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072019000100395&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 Nov. 2020. Epub Dec 09, 2019. <https://doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2018-0308>.

ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.10, n.1, p. 81-90, jan./mar. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a08v10n1.pdf>. Acesso em: 10 Jul. 2020.

ASSIS, S. G. de; SOUZA, E. R. de. Criando Caim e Abel: pensando a prevenção da infração juvenil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p. 131-144, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7136.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2020.

*AZEVEDO, Cinthya Rebecca Santos; AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira. Adolescência e Ato Infracional: Violência Institucional e Subjetividade em Foco. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília , v. 37, n. 3, p. 579-594, 2017 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932017000300579&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 Nov. 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003312016>.

BERTOL, C. E.; SOUZA, M. de. Transgressões e adolescência: individualismo, autonomia e representações identitárias. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v.30, n.4, p. 824-839, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n4/v30n4a12.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOCCA, M. C. Ato infracional na adolescência: um fenômeno contemporâneo. **Arquivo Ciênc. Saúde UNIPAR**, Umuarama, v.13, n.2, p. 169-179, mai./ago. 2009. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/viewFile/3021/2192>. Acesso em: 15 Jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Levantamento anual do SINASE. Jan. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2018/janeiro/divulgado-levantamento-anual-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo>. Acesso em: 1 jun. 2020.

BRONDANI, R. P.; ARPINI, D. M. Reflexões sobre a conflitiva com a lei na adolescência: contextos excludentes, famílias 'invisíveis'. **Psicologia em Revista**, v.25, n.2, p. 790-804, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2019v25n2p790-804>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CALLIGARIS, C. A Adolescência. São Paulo: Publifolha, 2000.

CARMO, D.R.P. **O cotidiano do ser adolescente que cumpre medida sócioeducativa:** desvelando possibilidades assistenciais de enfermagem. 2001. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

CARVALHO, H. C. C. Adolescentes autores de atos infracionais: questão sócio estatal ou caso de polícia? **Revista Direito Mackenzie**, v.7, n.1, p. 117-131, 2013. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/6796/4681>. Acesso em: 15 jul. 2020.

*CONCEIÇÃO, M. I. et al.. Uma intervenção com adolescentes em conflito com a lei a partir da construção do método de história de vida. **Nova Perspectiva Sistêmica**, 25(55), 46-63. Disponível em: <http://www.revistanps.com.br/index.php/nps/article/view/135> Acesso em: 24 nov. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades. In: MOREIRA, J. de O.; SALUM, M. J. G.; OLIVEIRA, R. T. **Conselho Federal de Psicologia**, Brasília: CFP, 2016. 250 p. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-refletindo-sobre-sujeitos-direitos-e-responsabilidades/#:~:text=Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente,sobre%20sujeitos%2C%20direitos%20e%20responsabilidades&text=2015%20completou%2025%20anos.&text=e%20a%20adolesc%C3%Aancia%20como%20prioridade%20absoluta.&text=novos%20direitos%20fundamentais%20aos%20brasileiros>. Acesso em: 16 jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Mitos e verdades sobre a justiça infanto juvenil brasileira: Por que somos contrários à redução da maioria Penal?. In: MAGALHAES, J. L. Q. de; SALUM, M. J. G.; OLIVEIRA, R. T. (Orgs). **Conselho Federal de Psicologia**, Brasília: CFP, 2015. 168 p. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/12/CFP_Livro_MaioridadePenal_WEB.pdf. Acesso em: 15 agos. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Reentradas e reinterações infracionais:** um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Conselho Nacional de Justiça, Brasília: CNJ, 2019. 64 p.2019.

*COSCIONI, Vinicius et al . Pressupostos teórico-metodológicos da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano: uma pesquisa com adolescentes em medida socioeducativa. **Psicol. USP**, São Paulo , v. 29, n. 3, p. 363-373, Dec. 2018 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642018000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020. <https://doi.org/10.1590/0103-656420170115>.

*COSCIONI, Vinicius et al . Relações Interpessoais de Adolescentes em Medida Socioeducativa de Internação,. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília , v. 36, e3645, 2020 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722020000100504&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020. Epub Sep 02, 2020. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e3645>.

COSTA, A. B.; ZOLTOWSKI, AP.C. **Como escrever um artigo de revisão de literatura**. Manual de Produção Científica. 1. ed. Porto Alegre: Penso. Cap. 3, p. 55-70, 2014.

COSTA, Cibele Soares da Silva; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; SILVA, Erlayne Beatriz Félix de Lima. Vivências nas Medidas Socioeducativas: Possibilidades para o Projeto de Vida dos Jovens. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília , v. 39, e186311, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932019000100149&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 31 Jan. 2021. Epub Dec 05, 2019.

DIREITOS DA CRIANÇA. Portal dos direitos da criança e do adolescente – **Mídia não fala sobre adolescentes em conflito com a lei**. Jul. 2012. Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/em-pauta/2012/07/pesquisa-mostra-tendencia-de-cobertura-midiatica-sobre-adolescente-em-conflito-com-a-lei.2>. Acesso em: 1 jun. 2020.

DIREITOS DA CRIANÇA. Portal dos direitos da criança e do adolescente – **Violência Letal**. Jul. 2012. Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/temas/violencia/violencia-letal>. Acesso em: 1 jun. 2020.

*ERLICH, Vanessa Harmuch Perez; ZIBETTI, Murilo Ricardo; GOMIDE, Paula Inez Cunha. Assessment of an Academic Skills Development Program for Youths in Juvenile Correctional Facilities. **Trends Psychol.**, Ribeirão Preto , v. 27, n. 2, p. 325-337, 2019 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2358-18832019000200325&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.9, n.1, p. 157-166, abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2004000100017&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 7 jun. 2020.

*FRANCO, MARIANA GUEDES DE OLIVEIRA; BAZON, MARINA REZENDE. PERCURSO E EXPERIÊNCIA ESCOLAR DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: TRAJETÓRIAS POSSÍVEIS. **Educ. rev.**, Belo Horizonte , v. 35, e183939, 2019 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-

46982019000100401&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020. Epub Mar 14, 2019.
<https://doi.org/10.1590/0102-4698183939>.

KEMPER, M. L. C. Invisibilidade, identidade e laço social na contemporaneidade: sobre a exclusão nas esferas psíquica e social. **Cadernos de Psicanálise**, Rio de Janeiro, v.35, n.29, p. 105-125, 2013. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=s1413-62952013000200007.
Acesso em: 8 jun. 2020.

*KOCH, Cristiane et al . Coparentalidade e Conflito Pais-Filhos em Adolescentes Envolvidos em Práticas Restaurativas. **Psico-USF**, Campinas , v. 25, n. 2, p. 343-355, 2020 .
Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712020000200343&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020. Epub Aug 14, 2020.
<https://doi.org/10.1590/1413-82712020250212>.

KOSLTUSKI, C.; RODRIGUES, P. M.; PARABONI, P.; ARPINI, D. M. Adolescência, violência e invisibilidade social: uma revisão crítica a partir da história de Sandro. **Revista Sociais & Humanas**, Santa Maria, v.32, n.3, p. 161-172, 2019. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/26823>. Acesso em: 1 jun. 2020.

LOPES, Roseli Esquerdo et al. Juventude pobre, violência e cidadania. **Saude soc. [online]**. 2008, vol.17, n.3, pp.63-76. ISSN 1984-0470. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300008>. Acesso em: 15 mai. 2020.

MARUSCHI, M. C.; ESTEVAO, R.; BAZON, M. R. Conduta infracional na adolescência: fatores associados e risco de reincidência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v.66, n.2, p. 82-99, 2014. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672014000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 30 mai. 2020.

*NUNES, Marilene Rivany et al . Rede social de adolescentes em liberdade assistida na perspectiva da saúde pública. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília , v. 69, n. 2, p. 298-306, Apr. 2016 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672016000200298&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 jun. 2020.
<https://doi.org/10.1590/0034-7167.2016690213i>.

OLIVEIRA, C. S. Estratégias de sobrevivência na contemporaneidade: adolescência exacerbada. In: C. S. OLIVEIRA. ed. **Sobrevivendo no inferno: a violência juvenil na Contemporaneidade**. Porto Alegre: Sulina, p. 25-72. 2001.

*PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. Significados Construídos acerca das Instituições Socioeducativas: Entre o Imaginado e o Vivido. **Psico-USF**, Itatiba , v. 21, n. 3, p. 609-622, 2016. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000300609&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020.
<https://doi.org/10.1590/1413-82712016210314>.

PENACCI, R. M. A.; MORAES, M. S. Adolescentes em conflito com a lei. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.12, n.5, p. 1185-1192, 2007. <https://www.scielo.br/pdf/csc/v12n5/09.pdf>

*Pereira, C. C. M. et al. Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores. *Rev. Enferm, Cent.-Oeste Min*, maio-ago.2016. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-29074>Acesso em: 24 Nov. 2020

RAUTER, C. O trabalho do psicólogo nas prisões. In: FRANÇA, F.; PACHECO, P.; TORRES, R. (org.). *O trabalho do psicólogo no sistema prisional: problematizações, ética e orientações*. 1. ed. Brasília: CFP, 2016. p. 43-53.

RIBEIRO, Cauê Bouzon Machado Freire. Medida socioeducativa de internação. **Revista Jus Navigandi**, , Teresina, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/59390>. Acesso em: 1 fev. 2021.

*SCORTEGAGNA, Helenice de Moura et al . Interaction between incarcerated adolescents and their grandparents in the processes of living and ageing. **Rev. bras. geriatr. gerontol.**, Rio de Janeiro , v. 22, n. 2, 2019 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232019000200211&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** - Sinase. Diapositivo, color. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pec-171-93-maioridade-penal/documentos/audiencias-publicas/claudio-augusto-vieira-da-silva-coordenador-executivo-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>. Acesso em: 20 mai. 2020.

*SEHN, Amanda Schöffel; PORTA, Daniele Dalla; SIQUEIRA, Aline Cardoso. O envolvimento do adolescente em semiliberdade com o ato infracional sob a perspectiva ecológica. **Pensando fam.**, Porto Alegre , v. 22, n. 2, p. 187-203, dez. 2018 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020.

SENNA, S. R. C. M.; DESSEN, M. A. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.28, n.1, p. 101-108, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ptp/v28n1/13.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2020.

SILVA, C. G. P. P. Código Mello Mattos: Um olhar sobre a assistência e a proteção aos? menores? **Em Debate**, Rio de Janeiro, v. 8, p. 1-14, 2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14406/14406.PDFXXvmi>. Acesso em: 15 jun. 2020.

*SILVA, Jorge Luiz da; BAZON, Marina Rezende. School Experience During Adolescence: A Comparative Study Between Adolescent Offenders and Not Offenders. **Psico-USF**, Campinas , v. 23, n. 3, p. 437-449, July 2018 . Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712018000300437&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020.
<https://doi.org/10.1590/1413-82712018230304>.

SILVA, Jorge Luiz da; CIANFLONE, Ana Raquel Lucato; BAZON, Marina Rezende. School Bonding of Adolescent Offenders. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto , v. 26, n. 63, p. 91-100, Apr. 2016 . Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2016000100091&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 30 Jan. 2021.
<https://doi.org/10.1590/1982-43272663201611>.

SILVA, Vinícius Mauat da et al . A mortalidade entre adolescentes egressos do sistema penal. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 10, p. 3703-3711, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020001003703&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 Jan. 2021.

SILVEIRA, Kátia Simone da Silva et al . Expectativas quanto ao Futuro: Reprovação e Expulsão da Escola de Adolescentes Estudantes e Socioeducandos. *Gerais, Rev. Interinst. Psicol.*, Belo Horizonte , v. 13, n. 2, p. 1-16, ago. 2020 . Disponível em
 <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202020000200013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 01 fev. 2021.
<http://dx.doi.org/10.36298/gerais202013e14907>.

SOARES, L. E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: R. NOVAES; P. VANNUCCHI (Org.). **Juventude e sociedade**: trabalho, educação, cultura e participação. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. p. 130-159, 2004.

SOARES, L. E. Quem é criminoso? Quem é violento? In: L. E. SOARES. **Justiça**: Pensando alto sobre violência, crime e castigo. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 201. p. 45-64. 2011

*SOUSA, Gutemberg Santos de et al . The adolescent and the institutionalization: understanding the phenomenon and meanings attributed to it. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília , v. 71, supl. 3, p. 1373-1380, 2018 . Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018000901373&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 Nov. 2020.
<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0242>.

SOUZA, C. de; SILVA, D. N. H. ADOLESCÊNCIA EM DEBATE: CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS À LUZ DA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.23, e2303, out. 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/pe/v23/1807-0329-pe-23-e2303.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

*SOUZA, Carolina Cardoso de; RESENDE, Ana Cristina. **Perfis de Personalidade de Adolescentes que Cometeram Homicídio**. *Psico-USF*, Itatiba , v. 21, n. 1, p. 73-86, 2016 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712016000100073&lng=en&nrm=iso Acesso em: 24 nov. 2020

TOMASI, Laura Oliveira; MACEDO, Mônica Medeiros Kother. Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília , v. 31, n. 1, p. 53-63, Mar. 2015 . Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722015000100053&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 nov. 2020
<https://doi.org/10.1590/0102-37722015011723053063>.

UNICEF BRASIL. Para cada criança – **Homicídios de crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/homicidios-de-criancas-e-adolescentes>. Acesso em 28 mai. 2020.

WARPECHOWSKI, M. B.; CONTI, L. de. Adolescer em contextos de vulnerabilidade e exclusão social. **Estilos da Clínica**, São Paulo, v.23, n. 2, p. 322-343, mai./ago. 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282018000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 23 maio 2020.

ZAPPE, J. G.; DELL'AGLIO, D. D. Variáveis pessoais e contextuais associadas a comportamentos de risco em adolescentes. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, Rio de Janeiro, v.65, n.1, p.44-52, mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v65n1/0047-2085-jbpsiq-65-1-0044.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Delinquência juvenil na produção científica nacional: distâncias entre achados científicos e intervenções concretas. **Barbaroi**, Santa Cruz do Sul, n. 33, p. 82-103, dez. 2010. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782010000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 jun. 2020.